



10º CONCURSO DE CAFÉS ESPECIAIS COOPERVASS

Regulamento

ARTIGO I – DO OBJETIVO DO CONCURSO

O 10º CONCURSO DE CAFÉS ESPECIAIS COOPERVASS, visa promover a qualidade do café dos Cooperados da COOPERVASS (Cooperativa Agropecuária do Vale do Sapucaí LTDA).

ARTIGO II – DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO

O 10º CONCURSO DE CAFÉS ESPECIAIS COOPERVASS, será coordenado pelo Departamento de Café da Cooperativa, tendo em vista a participação de árbitros e técnicos de outras regiões e empresas.

ARTIGO III – DA PARTICIPAÇÃO

1º - Poderão participar e concorrer aos prêmios todos os produtores de café arábica, que sejam cooperados e que tenham lotes de café da safra 2021/2022 depositados na COOPERVASS.

2º - Cada produtor poderá concorrer com uma amostra de café natural e uma de café cereja descascado/despulpado da safra 2021/2022. Secos em terreiros ou secadores, desde que não apresentem cheiros ou gostos estranhos e estejam em conformidade com as normas de qualidade exigida para o concurso.

3º - As amostras dos lotes inscritos no concurso serão avaliadas pela qualidade sensorial de sua bebida conforme metodologia SCAA, por degustadores e classificadores convidados pela cooperativa. Somente serão analisados lotes que pontuarem acima de 85 pontos para Categoria Natural e acima de 83 pontos para Categoria Cereja Descascado.





ARTIGO IV – DA INSCRIÇÃO

1º - No ato da inscrição, o produtor preencherá a ficha, onde deverá conter todas as informações requisitadas, assinando na presença do funcionário responsável, juntamente com o termo de conhecimento e concordância com o regulamento do concurso.

2º - Cada amostra inscrita representará o mínimo de 03 (três) sacas e máximo de 05 (cinco) sacas de café, classificados no padrão 2/3 (Classificação Oficial Brasileira) com o máximo de 12 defeitos, peneira 16 acima, com 11% a 12% de umidade para café cereja descascado e café natural; com até 5% de vazamento na peneira 16, aspecto bom, ausente de cheiros ou gostos estranhos; atendendo as qualidades do concurso. Serão desclassificadas amostras que não obedecerem a estes critérios.

2º.1 - As sacas do lote inscritas não poderão ser comercializadas antes do término do certame e devem participar **EXCLUSIVAMENTE** do 10º Concurso de Cafés Especiais da COOPERVASS, sendo assim o cooperado fica impossibilitado de inscrever o mesmo café em outro certame.

3º - A inscrição para o concurso é isenta de taxas ou quaisquer ônus e poderá ser feita no Departamento de Café da COOPERVASS ou através do Whatsapp: (35) 9 8843-4778

ARTIGO V – DOS PRAZOS DO CONCURSO

1º - O prazo para inscrição será do dia até 08 de outubro de 2021

2º - O concurso será realizado nas datas: 13 a 15 de outubro ocorrerá a fase eliminatória e nos dias 03 a 05 de novembro ocorrerá a fase classificatória (ranqueamento). As provas serão realizadas no Departamento de Café da COOPERVASS.

3º - A cerimônia de premiação e o leilão ocorrerá no dia 18 de novembro a partir das 19:00 horas.

Local: Na sede da Coopervass (Mesanino): Avenida Tiradentes, 362-A em São Gonçalo do Sapucaí-MG

ARTIGO VI – DA COMISSÃO JULGADORA

1º - A Comissão será composta por Q-Graders, que avaliarão os cafés de acordo com o protocolo da metodologia SpecialtyCoffeeAssociationofAmerica - SCAA.





2º - As amostras concorrentes serão identificadas apenas por codificação interna, não sendo permitida a identificação do proprietário ou quaisquer outros dados referentes à amostra a ser analisada.

3º - As amostras serão julgadas nas dependências do Departamento de Café da COOPERVASS, onde não será permitida a presença de pessoas alheias à Comissão Julgadora, visando garantir o bom andamento dos trabalhos.

4º - A Comissão Julgadora selecionará 10 (dez) finalistas para o café natural e 10 (dez) finalistas para o café cereja descascado para concorrerem à premiação; os quais terão seus nomes divulgados no dia 15 de outubro e serão convidados para a cerimônia de premiação.

5º - A mesma comissão julgadora definirá em nova prova entre os dias 03 a 05 de novembro o ranqueamento dos de 1º ao 10º lugar para categoria café natural e 1º ao 10º lugar para categoria café cereja descascado, de acordo com a metodologia da SCAA.

ARTIGO VII – DA PREMIAÇÃO

1º - O 10º CONCURSO DE CAFÉS ESPECIAIS COOPERVASS terá o preço garantido pela Coopervass para os três primeiros colocados de cada categoria, os valores são:

1º Colocado Natural/ Cereja Descascado- 2.600,00

2º Colocado Natural/ Cereja Descascado- 2.300,00

3º Colocado Natural/ Cereja Descascado- 2.000,00

Obs: Todos os cafés serão submetidos a leilão, inclusive os lotes com preço garantido, prevalecendo assim o valor maior. A Coopervass não garantirá a vendas dos lotes que ficarem entre o 4º e 10º lugar de cada categoria, essas vendas dependerão do resultado do leilão e da preferência dos compradores





2º -Os 05 primeiros colocados de cada categoria receberam prêmios dos patrocinadores e da Coopervass.

3º-Todos os participantes receberão troféus referentes à sua colocação no concurso.

ARTIGO VIII- DO ENVIO DAS AMOSTRAS, CUPPINGS E LANCES

1º- O objetivo é de promover os cafés, o concurso, a Coopervass e também conseguir compradores para os lotes do concurso.

2º-Serão enviadas amostras dos finalistas de cada categoria para torrefações e cafeterias parceiras para realização de cuppings.

3º- Vamos promover alguns cuppings em grandes centros e também no nosso stand na Semana internacional do Café.

4º-Os participantes terão acesso aos cafés finalistas e poderão se cadastrar e dar lance nos lotes durante a cerimônia de premiação. O leilão será realizado na forma presencial e online.

5º- Os lances serão aceitos somente para o lote inteiro, os lotes terão de 03 a 05 sacas no total.

ARTIGO IX- DO LEILÃO, DESPESAS, RETIRADA DOS LOTES E PAGAMENTO.

1º- O leilão será realizado no formato presencial e virtual durante a cerimônia de premiação do 10º Concurso de Cafés Especiais no dia 218 de novembro de 2021 a partir das 19:00 horas.

2º- A cerimônia de premiação e o leilão serão transmitidos pelo Instagram (@coopervasscafe), os compradores podem acompanhar o leilão de forma presencial ou pela internet.

3º- Será criado um grupo de Whatsapp para que os compradores acompanhem os lances e também possam ofertar seus lances.

4º- Os compradores podem dar qualquer lance, não tendo restrições para lance mínimo e máximo.

5º- O que será criado é um preço mínimo no valor de R\$ 1.500,00 livre ao produtor, fica acordado que se o maior lance de cada lote for igual ou superior a esse valor o lote está arrematado pelo





comprador, se o valor for inferior a R\$ 1.500,00 temos que ofertar esse valor ao produtor e aguardar sua resposta.

6º- Para continuar na segunda fase do concurso o produtor deve aceitar a regra do preço mínimo de R\$ 1.500,00 e entregar o café quando atingir ou superar esse valor, no caso de lance inferior ao preço mínimo o produtor tem até o dia 19 de novembro as 16:00 horas para aceitar a oferta e confirmarmos a venda. O produtor também terá que encaminhar 04 fotos de alta resolução e ficha técnica da propriedade até o dia 30/10, se o produtor não encaminhar essas informações poderá ser desclassificado do concurso.

7º- O lance de maior valor será considerado vencedor.

6º- Caso algum lote não receber lance durante o leilão, se houver interesse os compradores podem fazer uma oferta no final do leilão.

7º- O lance será livre ao produtor, ficando os impostos (ICMS) e transporte por conta do comprador.

8º- As despesas de preparo, armazenagem, sacaria nova e Funrural serão por conta do produtor.

9º- O prazo para preparo dos cafés e retirada pelo comprador deverá ser no máximo de 30 dias após o leilão, salvo acordo entre as partes.

10º- O pagamento pelo comprador deverá ser feito através da Cooperativa e repassado ao produtor dentro desse prazo

ARTIGO X – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1º - Os finalistas selecionados pela Comissão Julgadora se comprometem a manter em estoque o lote respectivo até a data do Leilão.

2º - As decisões da Comissão Julgadora são definitivas, irrecorríveis e irretroatáveis, cabendo aos participantes acatarem-nas, uma vez que, têm o pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

3º - Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, observando ainda as disposições do artigo 30 do Decreto 70.951 do Governo Federal de 09 de agosto de 1972.

CRONOGRAMA





ETAPAS	DATAS
Inscrições	Até 08 de Outubro
Fase Eliminatória	13 a 15 de Outubro
Resultado da Fase Eliminatória	15 de Outubro
<ul style="list-style-type: none"> • Envio das Amostras para compradores • Cuppings nos grandes centros. 	19 de Outubro a 05 de Novembro
Envio das fotos e ficha técnica da propriedade	Até 30 de Outubro
Fase Classificatória (Rankeamento)	03 a 05 de Novembro
Cuppings na SIC	De 10 a 12 de Novembro
Cupping Aberto na Coopervass	17 de Novembro
Visita nas Fazendas	18 de Novembro
Cerimônia de Premiação e Leilão	18 de Novembro

São Gonçalo do Sapucaí-MG, 01 de Setembro de 2021.

